



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 02/2021/PROEX, DE 19 DE JANEIRO DE 2021  
Atribuição de cotas para Programas de Extensão**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria n.º 1.314/2017/PROGEPE, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 02 de 29/2015/COSUEX, de 29 abril de 2015, a Resolução n.º 01/2017/COSUEX, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital n.º 39/2020/PROEX, de 24 de novembro de 2020, torna pública a atribuição de cotas de bolsa para os Programas de Extensão da UNILA, nos seguintes termos:

### **1 DAS COTAS DE BOLSA DE EXTENSÃO**

**1.1.** O resultado da atribuição de cota de bolsa conforme critérios do Edital n.º 39/2020/PROEX, está relacionado na tabela abaixo:

<b>Programa</b>	<b>Resultado</b>
Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração	Contemplado 2 (duas) cotas de bolsa de extensão
Programa Permanente de Formação em Artes da Performance: Dando o Corpo à Cena	Não contemplado. Não atendeu ao disposto no item 3.3.1 do Edital n.º 39/2020/PROEX
Centro de Pesquisas Econômicas e Aplicadas	Não contemplado. Não atendeu ao disposto no item 3.3.1 do Edital n.º 39/2020/PROEX
Escola Livre de Música da UNILA	Não contemplado. Não atendeu ao disposto nos itens 3.3.1 e 4.1 do Edital n.º 39/2020/PROEX

**1.2.** As cotas de bolsas de extensão terão duração de até 12 (doze) meses cada, no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**1.2.1** As cotas de bolsa atribuídas por este edital terão vigência de **01/03/2021 a 01/03/2022**.

### **2 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

**2.1.** O(A) coordenador(a) do programa deverá realizar a indicação dos(as) bolsistas pelo Cadastro do Plano de Trabalho (via SIGAA), **até 14/02/2021**, conforme instruções do [TUTORIAL](#).

**2.1.1.** Caso o Plano de Trabalho não seja cadastrado e assinado no prazo estipulado no cronograma (ANEXO I), a cota de bolsa será cancelada.

**2.2.** A seleção de bolsista deverá estar de acordo com as normas do [Edital 39/2020/PROEX](#), as disposições da Resolução [01/2017/COSUEX](#) e do [Decreto Federal 7.416/2010](#).

**2.3.** O(A) coordenador(a) poderá solicitar apoio ao Departamento de Culturas e Comunicação da PROEX (DECC) para divulgar seus processos de seleção.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A indicação de bolsista implica o conhecimento e concordância, por parte do(a) coordenador(a) e do(a) bolsista, sobre as responsabilidades e atribuições que lhes competem.

**3.2** Este edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

**3.3** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento do Edital nº 39/2020/PROEX, da Resolução n.º 01/2017/COSUEX, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

**3.5** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br).

**3.6** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.7** Os tutoriais referentes ao SIGAA - módulo Extensão podem ser acessados em <https://portal.unila.edu.br/proex/tutoriais>

**3.8** Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - Cronograma.

BIANCA PETERMANN STOECKL  
Pró-Reitora de Extensão em exercício



---

*Emitido em 19/01/2021*

**EDITAL Nº 3/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/01/2021 15:31 )*

**BIANCA PETERMANN STOECKL**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 2129062*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/01/2021** e o código de verificação: **7c8c219144**